

PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário suplementar conforme segue:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 – GASTOS NÃO COMPUTADOS ENSINO

Atividade 2067 – Convênio AUC – Associação Universitária Caraense

244-3.3.3.5.0.43.01.00.00 – Inst. de caráter assistencial, cultural e edu.....R\$ 16.400,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade 2075 – Convênio com Entidades Sociais, Assistenciais e Recreativas

244-3.3.3.5.0.43.00.00.00 – Inst. de caráter assistencial, cultural e edu.....R\$ 6.500,00

Total: R\$ 22.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

01 – CAMARA DE VEREADORES

01 – CAMARA DE VEREADORES

Projeto 1.001 – Ampliação e Ref. Do Prédio da Camara de Vereadores

1-3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.900,00

Total: R\$ 22.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 2017

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito suplementar enviado pela Câmara através do Ofício n° 013/2017, para aporte de repasse à AUC – Associação dos Universitários de Caraá, que é de grande importância para contribuir na diminuição dos custos de locomoção que os jovens estudantes têm ao longo de sua jornada acadêmica, Também é uma forma de incentivar esses munícipes a concluírem a graduação, aumentando ainda mais o número de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho.

Também justificamos a criação de crédito suplementar enviado pela Câmara através do Ofício n° 012/2017, para aporte de repasse à Associação Forasteiros do Vale – AFV, que um excepcional trabalho com seus jovens na área social de nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*